



## Edital Processo Seletivo 2026

### **Centro de Inovação da Educação Básica Paulista (CIEBP) – Adamantina–Vinculado a EE Prof. Durvalino Grion**

A **EE Prof. Durvalino Grion** da Diretoria de Ensino - Região de Adamantina, de acordo com a Resolução Seduc Nº 75, de 18 de outubro de 2024 e Resolução Seduc Nº 29 de 07 de fevereiro de 2025, torna público o Edital de abertura de **inscrições para a realização do Processo Seletivo de Docentes**, em jornada integral, **para atuação presencial** em atividades ligadas à inovação, cujo objetivo é o preenchimento de **05 vagas** existentes no **Centro de Inovação da Educação Básica Paulista (CIEBP) – Adamantina-vinculado a EE Prof. Durvalino Grion**

O **CIEBP – Adamantina - Centro de Inovação da Educação Básica Paulista** está localizado à Rua 9 de Julho, 730 – Centro - em Adamantina, sendo vinculado a **EE Prof. Durvalino Grion** e tem como objetivo promover um espaço de aprimoramento educacional, por meio de oficinas, projetos, rodadas, entre outras ações que promovam a melhoria da qualidade da Educação.

### **I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Foram fixadas as diretrizes gerais da atribuição de docentes para exercício nos Centros de Inovação da Educação Básica Paulista (CIEBP) – Adamantina, vinculado a EE Prof. Durvalino Grion, considerando:

– o incentivo ao desenvolvimento e à utilização de tecnologias educacionais e à adoção de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do ensino e da aprendizagem;



- o Decreto Estadual 64.982 de 20-05-2020, que institui o Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP);
- o Parecer CNE/CEB 05/97, o qual dispõe que as atividades escolares se realizam na tradicional sala de aula, do mesmo modo que em outros locais adequados a trabalhos teóricos e práticos, a leituras, pesquisas ou atividades em grupo, treinamento e demonstrações, contato com o meio ambiente e com as demais atividades humanas de natureza cultural e artística, visando a plenitude da formação de cada estudante;
- a consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Educação – PNE, instituídas pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, instituída pela Resolução nº4, de 17 de dezembro de 2018, especialmente na implementação da parte diversificada do Currículo Paulista e no trabalho com os componentes curriculares Tecnologia e Inovação, Tecnologia e Robótica normatizados pela Resolução SEDUC-53, de 16 de novembro de 2023.
- o compromisso desta Pasta, estabelecido no Plano Estratégico 2023-2026, de oferta da educação pública com efetividade, qualidade e acesso ampliados, para geração de oportunidades e redução das desigualdades., conforme Resolução SEDUC – nº 37 de, 30-08-2023

## II – DOS REQUISITOS

**Os PROFESSORES que atuarão junto ao CIEBP terão as seguintes atribuições GERAIS:**

I – ofertar aos estudantes e docentes visitantes do CIEBP trilhas, atividades, mentorias e formações;



- II – criar atividades que são desenvolvidas nos espaços do CIEBP, que promovam a tecnologia e a inovação, para os docentes e estudantes da rede;
- III – construir materiais e recursos pedagógicos, baseado em metodologias ativas, para utilização no CIEBP e nas Unidades Escolares;
- IV – atuar em conjunto com os demais docentes do CIEBP, de forma a promover o trabalho cooperativo e colaborativo;
- V – preparar, organizar e executar atividades desenvolvidas para os estudantes e docentes da rede, conforme a proposta de cada espaço do CIEBP;
- VI – acompanhar e subsidiar a monitoria de projetos e ações propostas pela rede para serem desenvolvidas no CIEBP;
- VII – desenvolver e implementar estratégias e metodologias diversas, tendo como foco aperfeiçoar o processo de ensino e aprendizagem;
- VIII – participar em reuniões pedagógicas e formações continuadas visando o aperfeiçoamento da prática docente;
- IX – implementar as ações e projetos educacionais na Rede, em consonância com o Currículo Paulista;
- X – acompanhar as ações do Hub de Inovação;
- XI – construir materiais abertos, como guias, manuais e documentos orientadores.

**Os PROFESSORES que atuarão junto ao CIEBP terão as seguintes atribuições ESPECÍFICAS:**

- I - Criar atividades que são desenvolvidas nos espaços do CIEBP, que promovam a tecnologia e a inovação, para docentes e estudantes da rede;
- II - Construir materiais e recursos pedagógicos, baseado em metodologias ativas, para utilização no CIEBP e nas Unidades Escolares;



III - Atuar em conjunto com os demais docentes do CIEBP, de forma a promover o trabalho cooperativo e colaborativo;

IV - Preparar, organizar e executar atividades desenvolvidas para os estudantes e docentes da rede, conforme a proposta de cada espaço do CIEBP;

V - Acompanhar e subsidiar a monitoria de projetos e ações propostas pela rede para serem desenvolvidas no CIEBP;

VI - Desenvolver e implementar estratégias e metodologias diversas, tendo como foco aperfeiçoar o processo de ensino e aprendizagem;

VII - Participar em reuniões pedagógicas e formações continuadas visando o aperfeiçoamento da prática docente;

VIII - Implementar as ações e projetos educacionais na Rede, em consonância com o Currículo Paulista;

IX - Acompanhar as ações formativas e produção dos espaços formativos do CIEBP.

**São REQUISITOS para o exercício da função de PROFESSOR que atuará no CIEBP:**

I - Ser docente pertencente à Rede Estadual de - ou candidatos a contratação que sejam Remanescentes do Concurso de Professor de Ensino Fundamental e Médio (VUNESP/2023) ou classificados no Processo Seletivo Simplificado VUNESP/2025; com inscrição ativa para atribuição de aulas 2026.



II - Ser habilitado, portador de diploma de licenciatura plena, ou qualificado, nos termos da legislação pertinente;

III - Ter disponibilidade imediata para cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, prioritariamente no espaço CIEBP – E.E. “Durvalino Grion Prof.”. Poderão ser realizadas atividades em outros locais, exclusivamente em situações decorrentes de demandas específicas da Seduc-SP ou da Unidade Regional de Ensino de Adamantina, desde que relacionadas às atribuições do CIEBP, sem fazer jus a qualquer tipo de gratificação.

### III – DAS HABILIDADES

#### SERÃO CONSIDERADAS AS SEGUINTE HABILIDADES:

I - Conhecimento das diversas linguagens de programação existentes atualmente;

II - Conhecimento aplicado no uso de computadores, jogos e dispositivos programáveis educacionais (Arduino, Placas de Micro:bit, dentre outras) e plataforma Start by Alura;

II - Conhecimento, como professor ou assistente, em práticas pedagógicas curriculares com abordagens práticas que envolvam a cultura Maker e Digital;

III - Experiência em práticas pedagógicas baseadas em projetos;

IV - Conhecimento e facilidade no manuseio de ferramentas básicas (chaves, martelo, serra, ferro de solda, multímetro, cola quente, estilete etc.);



V - Noção básica/participação de iniciativas com uso de equipamentos de fabricação digital (impressora 3D, cortadora a laser);

VI - Conhecimento no uso de dispositivos audiovisuais, como: câmera digital, microfones e software básico de edição de vídeo, imagens e sons;

VII - Experiência no uso de programas e aplicativos que facilitem a produção e gestão de documentos de projeto, como planilhas, documentos, formulários de pesquisa abertos etc.

#### IV – DA INSCRIÇÃO

I– A inscrição no processo seletivo do integrante do Quadro do Magistério implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização da inscrição no processo seletivo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**II– A Inscrição CIEBP - Adamantina ocorrerá no período de 13/02/2026 a 18/02/2026, via formulário online disponibilizado no link:**

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdQmKBgHCsItYUkSRqfe6KMEGssSN0fWoZty\\_W2g3LgiG4Nw/viewform?usp=dialog](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdQmKBgHCsItYUkSRqfe6KMEGssSN0fWoZty_W2g3LgiG4Nw/viewform?usp=dialog)

III– O integrante do Quadro do Magistério terá inscrição indeferida caso não atenda aos critérios previstos nos Requisitos para o desempenho da função/cargo, conforme informações contidas no presente edital.

IV- O integrante do Quadro do Magistério fará sua inscrição e se for selecionado passará por entrevista, a ser agendada via contato telefônico.



## V- DISPOSIÇÕES FINAIS

- I - Caso alguma informação ou dado prestado na inscrição e processo seletivo não seja devidamente comprovado, o integrante do Quadro do Magistério não será selecionado.
- II - A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito à designação, tendo em vista a obrigatoriedade de comprovação dos requisitos no momento da inscrição, conforme edital.
- III - O resultado do processo será publicado no site eletrônico da Unidade Regional de Ensino de Adamantina  
<https://deadamantina.educacao.sp.gov.br/>
- IV - Não caberá recursos quanto ao processo de análise das informações e documentos solicitados, assim como da entrevista.
- V - O Professor do CIEBP, NÃO fará jus ao recebimento da gratificação da PEI, GDPI, de que trata a Lei Complementar 1.425 de 02-06-2025.
- VI - A inscrição no processo seletivo do integrante do Quadro do Magistério implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização da inscrição no processo seletivo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- VII - Uma vez realizada a inscrição, o candidato está ciente e de acordo que após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da Unidade Regional de Ensino de Adamantina e do Centro de Inovação da Educação Básica de Adamantina a seleção dos interessados;
- VIII - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino – Região de Rua Noêmia Ramazzini de Oliveira, nº 36 – Vila Indústria Adamantina/SP C.E.P. 17.800-000 – Fone: (18) 3521-3366



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO.  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.  
DIRETORIA DE ENSINO DE ADAMANTINA.  
EE. PROF. DURVALINO GRION**



Adamantina, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.

Adamantina, 12 de fevereiro de 2026.